



Ministério Público do Estado de Pernambuco
1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns

TERMO DE COMPROMISSO N° 03/2019
Procedimento Administrativo nº 74/2018
MPPE auto nº 2018/162041

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, representado pelo 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, através do promotor de justiça Domingos Sávio Pereira Agra, como COMPROMITENTE e, de outro lado, como COMPROMISSÁRIO, [REDACTED], CPF [REDACTED], com a testemunha abaixo indicada.

CONSIDERANDO o artigo 14 da Resolução CNMP 23/2007 e os artigos 29-36 da Resolução CSMP 03/2019;

CONSIDERANDO o Procedimento acima referido e a atuação desta Promotoria de Justiça na *CURADORIA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE*;

CONSIDERANDO audiência ministerial de 10/06/2019;

RESOLVEM, no bojo do procedimento acima referido, pactuar o presente TERMO DE COMPROMISSO, com força de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, mediante as considerações acima e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Ministério Público do Estado de Pernambuco
1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a não promoção pela Produtora Urban Produções, de responsabilidade do Sr. José Gabriel da Silva Costa, de shows/eventos/festas na casa de eventos GALERIA PUB 288, até que essa realize tratamento acústico no local.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

1. O *COMPROMISSÁRIO* compromete-se em não promover shows/eventos/festas na casa de eventos GALERIA PUB 288, até que essa realize tratamento acústico no local, a ser certificado pelo setor competente da Prefeitura (Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INADIMPLEMENTO - O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas pelo compromissário implicará no pagamento de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por evento, a ser revertida em favor do fundo municipal do meio ambiente, sem prejuízo das demais sanções cíveis, administrativas ou criminais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto estipulado no presente Termo de Compromisso não importa na dispensa, total ou parcial, das obrigações reclamadas para a efetiva satisfação do interesse lesado ou ameaçado de lesão.

CLÁUSULA QUINTA - DO MONITORAMENTO, ESTATÍSTICA E PUBLICAÇÃO - O MPPE encaminhará, em cinco dias, cópia deste compromisso ao Conselho Superior do Ministério Público e ao pertinente CAOP - Centros de Apoio

